



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo da frota do transporte escolar, Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Nº	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>FREIO</b>					
1	Reparo compressor de ar.	PÇ	01	1.080,00	1.080,00
2	Válvula governadora.	PÇ	01	780,00	780,00
3	Válvula 04 vias.	PÇ	01	755,00	755,00
4	Válvula descarga.	PÇ	01	839,00	839,00
<b>Total de peças.</b>				3.454,00	
<b>MÃO DE OBRA</b>					
5	Mão de obra.	SV	01	1.200,00	1.200,00
<b>Total de mão de obra.</b>				1.200,00	
<b>Total peças e mão de obra: R\$ 4.654,00.</b>					

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta, para conserto do freio do veículo Ônibus Marcopolo/Volare A8 ON, placa IMG-2536, ano de fabricação 2004, modelo 2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo necessária tal manutenção para que o veículo possa realizar o transporte dos estudantes durante o ano letivo 2024.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão/Unidade: 05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção Transporte Escolar  
Rubrica: 3390.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos.  
Reduzido: 4473 Recurso: 20

Órgão/Unidade: 05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção Transporte Escolar  
Rubrica: 3390.39.19.00.00 – Manutenção e conservação de Veículos.  
Reduzido: 4502 Recurso: 20

**Do Prazo:**

O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias, a contar da data do contrato.  
O prazo de vigência do contrato será até o dia 22 de julho de 2024.

**Da garantia:**

O prazo de garantia das peças e dos serviços será de 03 (três) meses.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 4.654,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

O pagamento será efetuado à vista, após a execução do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresa: CLAUDIR CORTINA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.707.184/0001-40, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 43, sala A, Bairro Centro, CEP 99640-000, na cidade de São Valentim/RS.

São Valentim, 10 de abril de 2024.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483